



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Educação

Requerimento nº , DE 2021.

Da Sra. Lídice da Mata

Requer a realização de Audiência Pública pela Comissão de Educação, para exposição das proposições e dos projetos idealizados por Cesare de Florio La Rocca, que atuou na busca de soluções para os desafios na defesa de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como, prestar homenagem ao legado do seu trabalho no Projeto Axé na Bahia, como um instrumento de intervenção e impacto social.

Senhor (a) Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno, audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, com o objetivo de apresentar as proposições e o legado deixados pelo Advogado e educador Italiano, **Cesare de Florio la Rocca**, fundador do Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente na Bahia, falecido na data do dia 15 de setembro de 2021. Ainda, o Projeto Axé acolhe uma média de 1.500 jovens por ano, oferecendo educação e arte como alternativas para a geração de inclusão social.

Sugerimos que sejam convidados:

1. **Luciana Xavier dos Santos** - Gerente da Unidade Arteducativa do Pelourinho e ex educanda do Projeto Axé;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Educação

2. **Marcos Cândido de Carvalho** - Coordenador da Arteducação;
3. **Âmbar de Barros** – Jornalista e fundadora da Agência de Notícias dos Direitos da infância; e
4. **Mário Volpi** - Mestre em Políticas Sociais e membro do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua.

JUSTIFICAÇÃO

Após internação no Hospital Santo Antonio, das Obras Sociais Irmã Dulce, na capital baiana, veio a óbito o Italiano e advogado Cesare La Rocca.

¹La Rocca foi o fundador do Projeto Axé, que atende crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social, através da arte-educação na Bahia.

Cesare chegou ao Brasil no final dos anos 60, para atuar como missionário entre indígenas da Região Amazônica. Vivia, desde 1990, em Salvador, onde montou a sede do Projeto Axé no Pelourinho, no Centro Histórico de Salvador. Com a parceria da ONG Ação Para a Cidadania, do sociólogo Betinho, realizou o primeiro mapeamento de pessoas vivendo em situação de rua do Brasil. Também através de associação com diversas instituições culturais da cidade, como os blocos afros Olodum, Ilê Aiyê, Muzenza, e o Circo Picolino, o Axé iniciou o atendimento dos que hoje já somam mais de 30 mil crianças, adolescentes e jovens. Através da Pedagogia do Desejo, metodologia própria criada por Cesare e que teve a aprovação luxuosa do pedagogo Paulo Freire, tiveram acesso a ações educativas e culturais, nas linguagens da capoeira, dança, música, artes visuais e moda.

O Projeto Axé desenvolveu uma tecnologia social extremamente sofisticada, voltada para a população mais pobre, disseminada ao longo desses 31 anos, entre inúmeros projetos no Brasil e no mundo, tendo sido inspiração e base para a criação da Fundação Cidade Mãe, quando estive prefeita de Salvador, em 1995. Com este reconhecimento nacional e internacional, recebeu inúmeros prêmios de Direitos Humanos, de excelência na área educacional, inclusive a Ordem do Mérito Cultural do Governo Federal em 2003, sendo escolhido como beneficiário de quase todas as 36 edições do programa Criança Esperança, realizada em parceria pela Rede Globo e a UNESCO.

1 Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2021/09/15/morre-o-italiano-cesare-la-rocca-fundador-do-projeto-axe.ghtml>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212390985300>



* C D 2 1 2 3 9 0 9 8 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Educação

Cabe destacar que o italiano, tornado Cidadão Baiano pela Assembléia Legislativa da Bahia em 2015, foi membro do Conselho do Programa Comunidade Solitária, a convite de D. Ruth Cardoso e contribuiu para a criação do Plano Nacional de Educação, no Governo FHC. Representante do Fundo das Nações Unidas para Infância (Unicef) no Brasil e foi um dos redatores do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante cidadania e direitos para este público.

²Nesse aspecto, a Unicef alerta para o agravamento da situação de crianças e adolescentes no período pandêmico. A partir da pesquisa consolidada, verificou-se queda na renda das famílias com crianças e adolescentes; aumento no número de famílias que não conseguiram se alimentar adequadamente devido a escassez de recursos financeiros; redução na quantidade de estudantes com o acesso em atividades escolares; receio das famílias com relação ao retorno dos filhos e filhas à escola de forma presencial.

De acordo com Florence Bauer, representante do UNICEF no Brasil, “A pandemia tem atingido crianças e adolescentes desproporcionalmente, sobretudo, aqueles que vivem nas famílias mais pobres. A queda da renda familiar, a insegurança alimentar e, praticamente, dois anos de afastamento das salas de aulas terão impactos duradouros na vida de meninas e meninos”, diz Florence Bauer, representante do UNICEF no Brasil.

Com isso, considerando a experiência do educador italiano na Bahia, o potencial dos efeitos negativos da COVID-19 no contexto brasileiro e na vida de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, este debate é o caminho assertivo para definirmos melhores rumos para as políticas sociais e educacionais para a juventude do Brasil.

Nesse sentido, pela urgência e relevância do assunto, propomos a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, para que seja conhecida a experiência bem-sucedida do Projeto Axé no território baiano frente aos desafios do país para o futuro das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2021.

Deputada Lídice da Mata
PSB/BA

2 Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-alerta-situacao-de-criancas-e-adolescentes-se-agravou-consideravelmente-apos-nove-meses-pandemia>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lídice da Mata
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212390985300>



* C D 2 1 2 3 9 0 9 8 5 3 0 0 *